



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 - Centro - Água Branca-PB.

LEI Nº 229 DE 13 DE MAIO DE 2002

Abre Credito Especial para fins que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a aquisição de instrumentos musicais para formação de uma Banda Filarmônica.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Credito Especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a incluir no PPA na Programação do Exercício 2002, as Dotações a que se refere o Credito Especial, bem como, excluir as que forem anuladas a critério da Administração Municipal, obedecendo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2002


HERCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO